



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações Básicas

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO "2º SEMINÁRIO E CONTABILIDADE PÚBLICA – ORÇAMENTO PÚBLICO", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, para atender 01 (um) servidor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína MT, com 20 (vinte) horas aula.

2. Descrição da necessidade

A realização do 2º Seminário de Contabilidade Pública justifica-se pela necessidade imperativa de atualizar o corpo técnico frente às constantes mutações das normas brasileiras de contabilidade e ao crescente rigor dos órgãos de controle. O cenário atual exige que o orçamento público deixe de ser tratado como uma peça puramente formal e burocrática para se transformar em um instrumento estratégico de governança, garantindo que o ciclo entre o planejamento e a execução financeira resulte em entregas efetivas para a sociedade. Através desta capacitação, busca-se mitigar riscos de falhas administrativas que possam comprometer a prestação de contas, além de fomentar a adoção de tecnologias e inovações que otimizem a gestão orçamentária. Ao alinhar os conhecimentos sobre PPA, LDO e LOA às exigências de transparência e eficiência, a instituição fortalece sua segurança jurídica e eleva o padrão de entrega de resultados, assegurando que cada recurso público seja aplicado com precisão técnica e responsabilidade fiscal.

3. Área requisitante

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA MT.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO



A presente Contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõem:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

A nova Lei de Licitações contempla em seus artigos 18 e 169, a necessidade de capacitação dos agentes públicos:

*“Art. 169. As contratações públicas **deverão** submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:*

*I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o **aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis (grifo nosso).***

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

*X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, **inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual” (grifos nossos).***

Nesse caso específico a contratação visa promover a atualização técnica do corpo funcional em decorrência das profundas mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que modificou de forma ampla o regime de compras públicas e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO



impactou diretamente na formatação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores. Busca-se, dessa forma, assegurar uma base sólida de conhecimento sobre as novas modalidades, fases processuais e instrumentos auxiliares, garantindo a segurança jurídica necessária para apoiar os agentes públicos no desempenho de suas funções e na mitigação de riscos perante os órgãos de controle

Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa de não localizar Radar – TCE:

Inicialmente, foi consultado o sistema de pesquisas de preços do TCE/MT (Radar), visando adotar valores de referência com base em contratações recentes por outros órgãos públicos para o serviço de CURSO DE CAPACITAÇÃO: 2º SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA – ORÇAMENTO PÚBLICO.

Contudo, após busca detalhada no referido sistema, não foram localizados registros de preços ou contratações análogas que atendessem às especificidades do objeto pretendido (natureza técnica, carga horária e temática específica). A ausência de resultados no Radar TCE/MT justifica-se pela especificidade do evento acadêmico/capacitação em questão, o que impossibilitou a obtenção de valores de referência por este meio, sendo necessário prosseguir com a pesquisa de preços via cotações diretas com fornecedores ou outros parâmetros legais permitidos."

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Abaixo tabela com as propostas apresentadas de cada empresa, valores praticados pelas Empresas no mercado:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO



ATAME	CONSULTRE	MMP CURSOS	ONE CURSOS
R\$ 2.728,00	R\$ 4.995,00	R\$2.890,00	R\$ 4.980,00

A justificativa do preço se dá à luz da Portaria Nº 572, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União – AGU:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

6. Descrição da solução como um todo:

O 2º Seminário e Curso de Capacitação em Contabilidade Pública focado em Orçamento Público constitui uma solução educacional estratégica que visa o aperfeiçoamento técnico e a atualização normativa de profissionais que atuam na gestão governamental. A proposta central da capacitação é promover uma compreensão profunda sobre o ciclo orçamentário e sua integração direta com os registros patrimoniais, permitindo que o aluno domine desde o planejamento contido no PPA, LDO e LOA até a execução financeira detalhada conforme as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Através de uma abordagem que une a fundamentação teórica à prática cotidiana, a solução capacita o servidor para interpretar e aplicar corretamente a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 4.320/1964, garantindo que a gestão dos recursos seja pautada pela transparência e pela segurança jurídica. Ao final do processo, o participante está apto a converter lançamentos contábeis complexos em relatórios gerenciais eficientes, facilitando tanto a tomada de decisão interna quanto a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade, fortalecendo, assim, a eficiência da administração pública como um todo.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO



Contratação de um curso para atender 01 (um) servidor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína MT.

8. Estimativa do valor da contratação:

O valor total da despesa é de **R\$ 2.728,00 (dois mil e setecentos e vinte e oito reais)**.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A opção pelo não parcelamento do objeto justifica-se pela natureza unitária e indivisível da solução educacional proposta, uma vez que o curso "Nova Lei de Licitações: Visão Geral" foi estruturado de forma sistêmica para integrar todas as etapas do processo de contratação em um único bloco pedagógico. O fracionamento do conteúdo entre diferentes prestadores de serviço comprometeria a continuidade lógica e a harmonia doutrinária dos ensinamentos, prejudicando a assimilação integral da Lei nº 14.133/2021 pelos servidores e dificultando a padronização dos procedimentos internos que se pretende estabelecer com o treinamento.

A qualificação específica do profissional contratado pela **ATAME** é essencial para todo o programa, não sendo possível fracionar a atuação além disso, as **20h/aula** são ministradas em sequência em 2 dias consecutivos, visando máxima eficiência pedagógica, o que seria prejudicado se dividido em etapas.

A emissão da nota de empenho será enviada a organizadora do evento, que após a finalização do curso de capacitação dos servidores e a entrega dos certificados, receberá o pagamento total até 30 dias pelos serviços prestados.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A contratação se relaciona com as contratações de serviços para aperfeiçoamento nas diversas áreas do conhecimento.

11. Resultados pretendidos:

Espera-se que, ao final da capacitação, os participantes estejam aptos a realizar os procedimentos maior precisão.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO



O curso visa proporcionar e municiar os participantes com ferramentas teóricas e práticas para a correta instrução da fase preparatória, a condução eficiente das modalidades de seleção e a formalização assertiva de contratações diretas, garantindo que as decisões do órgão estejam sempre amparadas em sólida fundamentação técnica.

12. Providências a serem adotadas:

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

13. Possíveis impactos ambientais e sustentabilidade ambiental:

A realização do Curso de Capacitação não acarreta impactos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata de uma atividade de natureza educativa e administrativa. Contudo, é possível promover práticas sustentáveis em sua execução, alinhadas às diretrizes da Administração Pública voltadas à responsabilidade socioambiental.

A capacitação contribui de forma indireta para a sustentabilidade ambiental ao qualificar os servidores públicos para a correta apuração de preços, o que pode resultar em contratações mais eficientes e responsáveis. Isso inclui a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, bem como a aquisição de bens e serviços com menor impacto ambiental, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção de meios digitais para a realização do curso (quando possível), a redução de materiais impressos, a utilização de espaços com infraestrutura adequada e o estímulo a uma consciência crítica sobre compras públicas sustentáveis são medidas que reforçam o compromisso com a preservação ambiental e a racionalização de recursos públicos.

14. Declaração de viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



15. Justificativa da viabilidade:

A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida. Além disso atende necessidades deste órgão quanto a manutenção da formação e capacitação de seus servidores.

16. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

17. DISPOSITIVO GERAIS - PUBLICAÇÃO

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e endereço eletrônico: www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com.

Juína-MT, 06 de maio de 2026.

Responsável:

RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Agente de Contratação
Portaria nº. 003/2026

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código 94eaca61-31aa-461a-a7a7-cd8690c7caa4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

RONALDO GALDINO TEZOLLIN (XXX.421.211-XX) Matrícula: 112

Título: Responsável pela Liquidação

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código 94eaca61-31aa-461a-a7a7-cd8690c7caa4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.